



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO N°

1740/2023

IND

Fis: N°
Proc. N° 1834 / 2023

Dispõe sobre: “Cumprimento da Lei Federal 14.626/23 para incluir o símbolo do TEA (transtorno do espectro autista) nos atendimentos prioritários, neste município”.

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne sua excelência interceder junto a secretaria competente, para que estude a possibilidade do Cumprimento da Lei Federal 14.626/23 para incluir o símbolo do TEA (transtorno do espectro autista) , neste município.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 10 de agosto de 2023.

~~Allan Miranda
Vereador~~

—

- Justificativa -

Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria Legislativa para providenciar
conforme parte a proposta de
Em 15 / 08 / 2023

Presidente

Foi sancionada a Lei 14.626 de 2023 que prevê atendimento com prioridade em diversos estabelecimentos, como bancos e hospitais para pessoas com transtorno do espectro autista, com mobilidade reduzida e doadores de sangue. Eles farão parte do atual grupo prioritário que é composto por pessoas com deficiência, idosos a partir dos 60 anos, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e pessoas obesas. Solicito tal benéfico, pois em alguns locais o símbolo do autismo ainda não foi incluído conforme a lei citada.

